



Prefeitura Municipal de Turiuba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 040/92

Dá nova redação ao item II do artigo 1º -
da Lei nº 033/92 de 09 de Setembro de -
1.992.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de
Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiu
ba aprovou e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º.- O inciso II do artigo da Lei
nº 033/92 de 09 de Setembro de 1.992, passa a vigorar com a se
guinte redação:

II - Proceder abertura de crédito suple -
mentar até o limite de 200% (duzentos por cento), do valor do Or
çamento da despesa nos termos do artigo 07, inciso I, da lei nº
4.320.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 03 de Novembro de 1.992.

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e
de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encamin-
hada cópia ao Cartório local.

Sebastião Anício
SEBASTIÃO ANÍCIO
-Secretário-